

P/para

São Paulo, 12 de agosto de 1987

Ilmo. Sr.
LUIZ FERNANDO L. LEGEY
Gerente Geral do Contrato
NATRON - Consultoria e Projetos S/A
RIO DE JANEIRO - RJ

Prezados Senhores,

Apesar de nosso interesse em apresentar proposta para execução do "Estudo da Questão Indígena no Âmbito do Plano Diretor de Desenvolvimento Regional Integrado do Corredor da E.F.C.", informamos que não temos condições de preencher as exigências estabelecidas no documento "Informações Básicas para Ordens de Serviços" que nos foi enviado no final de julho.

Entretanto, devido a nosso conhecimento e comprometimento com as populações indígenas situadas na área de influência da E.F.C., gostaríamos de lembrar aos senhores que já existe, desde 1982, um corpo de consultores, do qual fazemos parte, que vem acompanhando a implantação do Projeto Ferro-Carajás, assessorando a CVRD e as populações indígenas afetadas.

Neste sentido, a localização dos grupos indígenas da região e sua caracterização quanto aos aspectos culturais e históricos, bem como dados populacionais atualizados foram suficientemente tratados por nós, consultores da CVRD, que durante 5 anos consecutivos vimos acompanhando a execução do Convênio CVRD/FUNAI. Desse modo, parece-nos que a CVRD, através da Gerência do Convênio, teria condições de fornecer estas informações básicas à NATRON, de forma sistematizada e resumida. Isto permitiria avançar mais rapi-



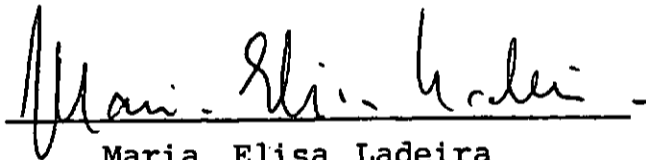
CT102104

damente os trabalhos, diminuindo a defasagem existente, no momento, e que nos parece uma questão grave, entre a elaboração do Plano Diretor para o corredor da E.F.C. e a efetiva ocupação desse espaço pelos projetos industriais já em curso.

Considerando assim que o "Estudo da Questão Indígena" é um trabalho na verdade já iniciado pelo corpo de consultores e pela gerência do Convênio CVRD/FUNAI, sugerimos que ele tenha sua abrangência ampliada do Projeto Ferro-Carajás ao Programa Grande Carajás. Este procedimento evitaria uma duplicidade de esforços no conhecimento e atendimento às populações indígenas em questão.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,



Maria Elisa Ladeira

e por:

Lux Vidal

Iara Ferraz

Antonio Carlos Magalhães

C.C.: - Maria de Lourdes D. Freitas
Gerente Contrato CVRD/FUNAI

- Francisco F. de Assis Fonseca
Superintendente do Meio Ambiente

- Manuela Carneiro da Cunha
Associação Brasileira de Antropologia